

18/03/2024

Número: 0702763-79.2024.8.07.0014

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Cível do Guará**

Última distribuição : **15/03/2024** Valor da causa: **R\$ 198.133,18**

Assuntos: Bancários

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
MARISA DA COSTA BAPTISTA (AUTOR)	
	LUCIANO ALCANTARA BOMM (ADVOGADO)
BANCO PAN S.A (REU)	
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (REU)	
NU PAGAMENTOS S.A. (REU)	
EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (REU)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
190136530	15/03/2024 14:51	Petição Inicial	Petição Inicial
190136532	15/03/2024 14:51	2 Procuração	Procuração/Substabelecimento
190136533	15/03/2024 14:51	3 Declaração de hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência
190136536	15/03/2024 14:51	4 Contracheque	Outros Documentos
190136539	15/03/2024 14:51	5 Empréstimo pessoal	Documento de Comprovação
190136541	15/03/2024 14:51	6 Empréstimo consignado	Documento de Comprovação
190136543	15/03/2024 14:51	7 Empréstimo consignado	Documento de Comprovação
190138647	15/03/2024 14:51	8 Extrato bancário	Outros Documentos
190138650	15/03/2024 14:51	9 Extrato Nubank	Outros Documentos
190138667	15/03/2024 14:51	10 Documento pessoal	Documento de Identificação
190207919	15/03/2024 20:27	<u>Decisão</u>	Decisão



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ – DISTRITO FEDERAL

MARISA DA COSTA BAPTISTA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n° 605579, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.114.82134, residente e domiciliada na QI 06, conjunto Q, casa 15 fundos, Guará/DF, CEP 71010174, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, instrumento de mandato incluso (anexo), com escritório profissional na Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 767, Ahú, Curitiba/PR, onde recebe intimações, com fulcro na Lei 14.871/2021 e demais disposições atinentes à matéria, propor a presente

AÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS (SUPERENDIVIDAMENTO) com pedido liminar

devendo figurar no polo passivo, **BANCO PAN S.A**., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br Tel: (41) 98830-3893





13 com sede na Avenida Paulista, nº 1.374 - 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.. instituição financeira inscrita no CNPJ/ME. 02.038.232/0001-64, com sede no St de Industrias Gráficas, quadra 06, n° 2080, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70.610-460, EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o n° 45.745.537/0001-19, com sede na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, n° 250, 14° andar sala A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.470-130, NU PAGAMENTOS S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.120/0001-58, com sede na Rua Capote Valente, nº 120, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-000 pelas razões que passa a aduzir.

JUSTICA GRATUITA

A parte autora expressamente declara, através da declaração de hipossuficiência (anexo), que não possui condições financeiras de arcar com o pagamento de custas, honorários, despesas processuais e demais emolumentos, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50, artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e art. 98 e seguintes do CPC.

Conforme se observa da própria natureza da presente demanda, a parte autora está em situação de superendividamento, recebendo renda líquida mensal de R\$ 3.110,60 (três mil e cento e dez reais e sessenta centavos), conforme holerite

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893

١.





(anexo) mas com gastos mensais (dívidas e despesas pessoais) que ultrapassam (e muito) a sua renda.

Para demonstrar a situação financeira da parte autora, segue abaixo a relação de suas dívidas com as instituições financeiras requeridas. Veja-se:

Contrato	Banco	QTD Parcela	Valor da Parcela	Total
Consignado	Pan	87	R\$ 115,25	R\$ 10.026,75
Consignado	Sicoob	84	R\$ 272,08	R\$ 22.854,72
Consignado	Sicoob	80	R\$ 1.620,54	R\$ 129.643,20
Consignado	Eagle	99	R\$ 217,92	R\$ 20.702,40
Cartão consignado	Pan	х	R\$228,11	х
Empréstimo pessoal	Sicoob	17	R\$876,83	R\$ 14.906,11
Empréstimo pessoal	Nubank	х	R\$328,40	х
		Total:	R\$ 3.659,13	R\$ 198.133,18

Conforme se observa, a parte autora possui uma dívida mensal de R\$ 3.659,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), o que ultrapassa a sua renda e a possibilidade de estar adimplente com as suas obrigações e, ao mesmo tempo, conseguir se sustentar.

Com efeito, a imposição do pagamento das despesas processuais ao demandante se transformará em verdadeira negativa de acesso à justiça, uma vez que a sua renda está altamente comprometida com o pagamento de prestações às instituições financeiras requeridas.

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





Nesse sentido, pugna a parte autora pela concessão da assistência judiciária gratuita para que não haja prejuízo à sua subsistência.

II. DOS FATOS

A parte autora é funcionário público percebendo renda bruta mensal de R\$ 5.564,50 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos).

Conforme contracheque (anexo), deste montante bruto incidem descontos obrigatórios referentes a imposto de renda retido na fonte, contribuição previdenciária, sindicato e empréstimos consignados, integralizando défice de R\$ 2.453,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Veja-se:

BASE CÁLCULO DO TETO	BASE CÁLCULO DO I.R.	DEPÓSITO FGTS	BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	5.564,50	2.453,90	3.110,60

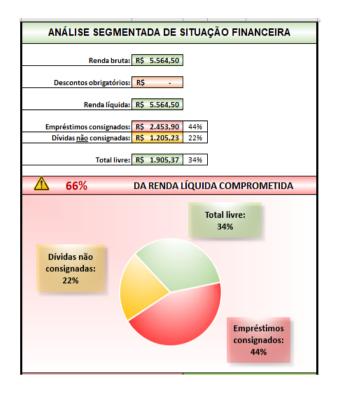
Além dos descontos obrigatórios do seu contracheque, a parte autora ainda possui outros 2 empréstimos pessoais (cujas parcelas somadas alcançam a quantia de R\$ 1.205,23) conforme documentos anexos, ou seja, a dívida com prestações continuadas da parte autora é de R\$ 3.659,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), <u>o que representa 66% de sua renda líquida. Veja-se:</u>

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893







Somando apenas parte das dívidas que a parte autora possui com as instituições financeiras requeridas, chega-se ao montante alarmante de mais de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil)** (valores sem atualização), o que demonstra claramente a sua situação de superendividamento. Veja-se:

Contrato	Banco	QTD Parcela	Valor da Parcela	Total
Consignado	Pan	87	R\$ 115,25	R\$ 10.026,75
Consignado	Sicoob	84	R\$ 272,08	R\$ 22.854,72
Consignado	Sicoob	80	R\$ 1.620,54	R\$ 129.643,20
Consignado	Eagle	95	R\$ 217,92	R\$ 20.702,40
Cartão consignado	Pan	x	R\$228,11	х
Empréstimo pessoal	Sicoob	17	R\$876,83	R\$ 14.906,1
Empréstimo pessoal	Nubank	x	R\$328,40	х
		Total:	R\$ 3.659,13	R\$ 198.133,1

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





Importante ressaltar que a parte autora já não vem conseguindo promover o seu próprio sustento diante do pagamento das dívidas, fazendo-se necessário a obtenção de novos empréstimos para pagar os antigos e pagar as contas pessoais, situação esta que se perpetuará caso não haja a possibilidade de repactuação.

Logo, em razão dos fatos descritos, motivado pela necessidade de regularização de sua situação financeira em busca de assegurar um mínimo existencial para si, a parte autora propõe a presente ação de repactuação de dívidas.

III.

DO DIREITO. DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Induvidosamente, a relação jurídica havida entre as partes é de consumo, porque a parte demandante adquiriu, como consumidora final (art. 2º, CDC), um produto da parte requerida, que é a fornecedora real (art. 3º, CDC).

Consequentemente, a análise dos contratos em estudo deverá ser feita à luz da Lei 8.078/902, inclusive sob a premissa de que as cláusulas contratuais devem ser interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor (art. 47, CDC).

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893

LUCIANO ALCÂNTARA BOMM

Escritório de Advocacia

A revisão, modificação ou repactuação de

cláusulas contratuais dos contratos de consumo é um direito do

consumidor expressamente consignado no art. 6º, V e no §4º do art. 51,

ambos do CDC.

Mais do que isso, a Lei consumerista

classifica como hipótese de nulidade de pleno direito a previsão de

cláusulas contratuais que estabelecem "obrigações consideradas

iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem

exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade" (art.,

51, IV, CDC).

Soma-se a isso a hipossuficiência técnica da

REQUERENTE e sua hiper vulnerabilidade econômica, sendo evidente,

portanto, tratar-se de relação consumerista, o que exige a aplicação das

normas dispostas no Código de Defesa do Consumidor.

Em geral, vigora a regra prevista no Art. 373,

I do Código de Processo Civil, de modo que seria incumbido à AUTORA,

o ônus da prova quanto ao fato constitutivo de seu direito.

Entretanto, o mesmo Art. 373, no §1º,

determina que nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades

relacionadas à impossibilidade ou excessiva dificuldade para obter as

provas dos fatos, o juízo poderá atribuir o ônus da prova de maneira

diversa daquela determinada como uma das regras gerais da

processualística.

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



No presente caso, é imperiosa a inversão do ônus da prova pelas duas razões, uma vez que i) é extremamente dificultoso para a REQUERENTE estabelecer provas além daquelas documentalmente trazidas aos autos; ii) o próprio Código de Defesa do Consumidor, prevê a possibilidade de que seja invertido o encargo probante, em razão da hipossuficiência do elo mais frágil da relação consumerista.

Por tais razões, requer-se que este d. juízo determine a inversão do ônus das provas para àquelas evidências que só poderiam ser formuladas e apresentadas pelo próprio Banco requerido, ou aquelas que o requerido tenha maior facilidade em produzir, em especial: i) todos os instrumentos contratuais das dívidas que se pretende repactuar existentes entre a parte autora e o Banco requerido, contendo o número dos contratos, a quantidade total de parcelas, e o valor das parcelas; e ii) a evolução atualizada da dívida, informando quantas parcelas já foram adimplidas pela parte autora, de modo a possibilitar a posterior confecção de <u>Plano de Pagamento.</u>

IV. DO SUPERENDIVIDAMENTO

A Lei do Superendividamento foi incorporada ao CDC para estabelecer normas que buscam a proteção do consumidor frente às abusividades perpetradas indiscriminadamente por empresas e prestadores de serviços. Nessa esteira, consignou o § 1º do Art. 54-A do CDC que:

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br Tel: (41) 98830-3893

LUCIANO ALCÂNTARA BOMM

Escritório de Advocacia

§ 1º Entende-se por superendividamento a

impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa

natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de

consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu

mínimo existencial, nos termos da regulamentação.

Este é exatamente o caso da parte autora,

que se vê diante da necessidade de propor a presente demanda judicial

para repactuar suas obrigações e conseguir viver com dignidade e com

seu nome limpo, podendo retornar a participar do mercado de

consumo.

A autora encontra-se em estado de

insolvência, incapaz de pagar suas dívidas, visto que, ao adimplir com as

obrigações, sua subsistência estaria prejudicada, impossibilitando-a de

pagar por bens essenciais como comida, aluguel, água, luz e telefone.

Como visto, apenas com dívidas de

prestações continuadas (empréstimos pessoais e empréstimos

consignados), excluindo cartão de crédito e gastos pessoais do dia a dia,

a renda da parte autora já está 66% comprometida, o que a

impossibilita de arcar com o seu sustento básico de alimentação,

vestuário, lazer, transporte, moradia e outros.

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



Em específico, se está diante de uma situação de hiper vulnerabilidade da parte REQUERENTE em face dos RÉUS. Conforme estipula o CDC em seu Art. 4º, inciso I:

"Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;"

Tal dispositivo tem de ser analisado em conjunto com o inciso X, incluídos pela Lei nº 14.181/2021, que trata sobre o superendividamento, colocando a prevenção e tratamento deste mal como forma de inclusão social do consumidor hiper vulnerável, permitindo-o participar com dignidade do mercado de consumo moderno. Veja-se:

"Art. 4º [...] X - prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor."

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



LUCIANO ALCÂNTARA BOMM
Escritório de Advocacia

Portanto, em face da vulnerabilidade de fato, o consumidor merece a proteção jurídica da legislação, conforme inciso X, do art. 4º, do Código de Defesa do Consumidor. No caso, a parte autora preenche todos os requisitos para se enquadrar na Lei do

Superendividamento.

Diante da situação específica dos autos — superendividamento e hiper vulnerabilidade — qualquer infração aos

ditames da boa-fé objetiva e do estabelecido no ordenamento jurídico

pátrio resultará na anulação dos negócios jurídicos firmados.

O fundamento da ação, inclusive, possui

cunho constitucional, baseado num dos princípios fundamentais da

ordem democrática, presentes no Art. 1º, III, da CF. Veja-se:

"A República Federativa do Brasil, formada pela união

indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito

Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e

tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa

humana".

Diante disso, a tutela pleiteada visa a

proteção da dignidade do consumidor e visa proteger o mínimo

existencial da parte autora.

Ocorre que o superendividamento da parte

autora não permite a fruição plena destes direitos fundamentais que

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



proporcionam a dignidade ao cidadão, sendo que o que se pretende com a presente demanda é justamente preservar esses direitos abrangidos pelo mínimo existencial, tais como alimentação, vestimenta, manutenção da saúde, educação e despesas importantes como água e luz.

Nesse sentido é possível destacar a vasta jurisprudência dos Tribunais Pátrios, que adotam o entendimento de que a limitação dos descontos dos rendimentos líquidos em patamar inferior, qual seja, de 30% (trinta por cento), atende aos referidos princípios, conforme se constata dos julgados abaixo:

"0021500-64.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DES. SERGIO SEABRA VARELLA - Julgamento: 22/06/2016 - VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR. Agravo de instrumento. Relação de Consumo. Limite máximo de desconto a título de empréstimo consignado na folha de pagamento. Servidor público estadual. Policial militar. Decisão que limitou os descontos em 30% da renda do agravado. Irresignação da parte ré. Descontos relativos a mútuo bancário que não podem ultrapassar o percentual de 30% da renda do servidor. Aplicável, analogicamente, as súmulas 200 e 295 do TJRJ. Precedentes. Ainda que se trate de servidor público estadual, os descontos devem ser limitados ao patamar de 30% dos seus GANHOS LÍQUIDOS. Decreto Estadual 25.547/99. Inaplicabilidade. Prevalência dos preceitos constitucionais do mínimo

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





existencial, da dignidade da pessoa, da isonomia e da natureza da verba alimentar da remuneração do servidor. NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO".

"89166-29.2012.8.19.0001 - APELAÇÃO DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO - Julgamento: 26/06/2014 -VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR. Relação Rito ordinário. Litisconsórcio passivo facultativo. Contratos de mútuo consignado em folha de pagamento. Pensionista de servidor federal militar. Superendividamento. Absorção de 48% dos ganhos mensais. Pretensão de restrição dos descontos ao patamar de 30% dos proventos líquidos. Verba alimentar. Necessidade de garantia do mínimo existencial. Medida Provisória no 2215-10/2001, artigo 14, 30. Comprometimento até 70% da remuneração. de Tratamento desigual entre iguais. Reforma da sentença de extinção do feito por ilegitimidade passiva ad causam. Tratamento isonômico entre os consumidores contratantes de empréstimo. Preceito constitucional. Limitação dos descontos em 30% dos proventos líquidos do mutuário. Manutenção da sentença de improcedência dos demais pedidos. Precedentes jurisprudenciais deste Tribunal. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Assim sendo, é à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial que os autores requerem a suspensão das cobranças dos débitos referentes a

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



LUCIANO ALCÂNTARA BOMM

Escritório de Advocacia

empréstimos contratados e cobrança de cartão de crédito

por 06 (seis) meses e, após o decurso do prazo, a

limitação dos descontos no patamar de 30 % (trinta por

cento) de seus rendimentos líquidos". (grifou-se)

Portanto, o caso em tela enseja na hipótese

que justifica a excepcionalidade ao princípio do pacta sunt servanda,

pois há valores maiores a serem preservados, em especial o direito a

uma vida digna.

Conforme já amplamente exposto no tópico

dos fatos, está mais do que evidente no caso em comento que a parte

autora encontra-se em situação de hiper vulnerabilidade.

É impossível a conservação de uma

existência digna quando, no caso em questão, mais de 66% da renda da

parte autora está comprometida com o pagamento de dívidas com

grandes instituições financeiras.

À luz da dignidade da pessoa humana, o

mínimo existencial deve ser preservado, não sendo aceitável, num

Estado Democrático de Direito, que privilegia o bem-estar do cidadão

em detrimento do poderio econômico das grandes empresas, que o

direito à vida digna padeça frente ao direito ao crédito.

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893

LUCIANO ALCÂNTARA BOMM
Escritório de Advocacia

DA FORMA DE REPACTUAÇÃO

A pretensão autoral é de limitação de todos os encargos mensais repactuáveis à 30% de sua renda líquida, a fim de que consiga se sustentar com a sua verba salarial.

Seguindo este raciocínio, os encargos provenientes de contratos de empréstimos pessoais e consignados celebrados junto aos Bancos requeridos, devem ter limitação correspondente à 30% do valor de R\$ 5.564,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sendo assim, requer sejam os **descontos mensais** no tocante aos débitos referentes aos contratos celebrados junto aos bancos requeridos limitados à **R\$ 1.669,35 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, nos moldes da Lei 14.181/21, e do entendimento jurisprudencial colacionado no que diz respeito ao superendividamento.

VI. DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR

Conforme consignado, a parte autora não possui nenhuma condição de arcar com suas dívidas junto aos bancos credores sem comprometer sua subsistência. Tal circunstância coloca em risco inclusive sua dignidade, o que requer seja considerado por esse D. Juízo.

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br Tel: (41) 98830-3893

٧.



A tutela de urgência cautelar se presta a assegurar um direito que corre risco de ser violado. Segundo Câmara, "é a tutela provisória urgente destinada a assegurar o futuro resultado útil do processo, nos casos em que uma situação de perigo ponha em risco sua efetividade"¹, ou seja, é uma resposta jurisdicional que se destina a proteger a capacidade do processo de produzir resultados.

Ao teor do Art. 300, do Código de Processo Civil, a tutela de urgência cautelar será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Além disso, o perigo de irreversibilidade, constante no Art. 300, § 3º, CPC é inexistente. A parte autora não se nega a pagar o que deve, pelo contrário, busca repactuar suas obrigações de forma a ser possível adimpli-las, o que é feito com base na norma presente no CDC, introduzidas pela Lei 14.181/2021.

Seguindo esse raciocínio, é clara a compreensão de que limitar os descontos em 30% da renda líquida da parte autora não é quantia suscetível de gerar dano nenhum aos bancos requeridos, mas em contrapartida, permitirá que a parte autora utilize a sua renda como verba alimentar, garantindo o seu sustento básico, o que deve ser prioridade.

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



¹ CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 160.



Quanto a probabilidade do direito, temos que a Lei do Superendividamento foi incorporada ao CDC para estabelecer normas que buscam a proteção do consumidor, conforme disposto no Art. 54-A, §1º:

§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação.

Este é exatamente o caso da requerente, que se vê diante da necessidade de propor a presente demanda judicial para repactuar suas obrigações e conseguir viver com dignidade e com seu nome limpo, podendo retornar a participar do mercado de consumo.

Em específico, se está diante de uma situação de hiper vulnerabilidade da AUTORA em face dos RÉUS. Conforme estipula o CDC em seu Art. 4º, inciso I:

"Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: "

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



LUCIANO ALCÂNTARA BOMM Escritório de Advocacia

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no

mercado de consumo;"

A isso se acresce os incisos IX e X incluídos

pela Lei nº 14.181/2021, que trata sobre o superendividamento:

"IX - fomento de ações direcionadas à educação

financeira e ambiental dos consumidores:

X - prevenção e tratamento do superendividamento como

forma de evitar a exclusão social do consumidor."

Portanto, em face da vulnerabilidade de

fato, o consumidor merece a proteção jurídica da legislação. No caso, a

requerente preenche todos os requisitos para se enquadrar na lei do

superendividamento.

O superendividamento impede que a parte

autora possa fruir de direitos fundamentais básicos como a proteção de

um mínimo existencial.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que os

Tribunais Pátrios têm concedido medidas de urgência semelhantes,

limitando os descontos em 30% da renda líquida de

superendividadas, sendo inequívoco o Direito pleiteado. Nesse sentido:

Agravo de Instrumento. Decisão que deferiu o pedido de

tutela provisória de urgência, para o fim de determinar

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



que os réus se abstivessem de efetuar na conta corrente do autor, descontos em valores superiores a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos líquidos, sob pena de multa mensal correspondente ao dobro de cada desconto indevido. Inconformismo de um dos réus. A fixação do percentual em 30% (trinta por cento) dos rendimentos do agravado, a fim de limitar os referidos descontos, evitando comprometimento da própria sua subsistência, é medida que se revela em harmonia com os princípios do mínimo existencial e da dignidade humana. Inteligência que se extrai da Súmula 295 deste Egrégio Tribunal de Justiça. In casu, as provas trazidas aos autos foram suficientes para convencer o magistrado a quo da verossimilhança alegações formuladas das demandante, correto se revela o deferimento da medida pleiteada. Trata-se de ato judicial que não é teratológico nem contrário à lei ou à evidente prova dos autos. Manutenção do decisum que se impõe, na forma da Súmula 59 desta Corte de Justiça. Recurso a que se nega provimento, nos termos do artigo 932, inciso IV, alínea a, do Código de Processo Civil. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019933-61.2017.8.19.0000

"0021500-64.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DES. SERGIO SEABRA VARELLA - Julgamento: 22/06/2016 - VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR. Agravo de instrumento. Relação de Consumo. Limite máximo de

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





desconto a título de empréstimo consignado na folha de pagamento. Servidor público estadual. Policial militar. Decisão que limitou os descontos em 30% da renda do agravado. Irresignação da parte ré. Descontos relativos a mútuo bancário que não podem ultrapassar o percentual de 30% da renda do servidor. Aplicável, analogicamente, as súmulas 200 e 295 do TJRJ. Precedentes. Ainda que se trate de servidor público estadual, os descontos devem ser limitados ao patamar de 30% dos seus GANHOS LÍQUIDOS. Decreto Estadual 25.547/99. Inaplicabilidade. Prevalência dos preceitos constitucionais do mínimo existencial, da dignidade da pessoa, da isonomia e da natureza da verba alimentar da remuneração do servidor. NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO".

"89166-29.2012.8.19.0001 - APELAÇÃO DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO - Julgamento: 26/06/2014 VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR. Relação de consumo. Rito ordinário. Litisconsórcio passivo facultativo. Contratos de mútuo consignado em folha de pagamento. Pensionista de servidor federal militar. Superendividamento. Absorção de 48% dos ganhos mensais. Pretensão de restrição dos descontos ao patamar de 30% dos proventos líquidos. Verba alimentar. Necessidade de garantia do mínimo existencial. Medida Provisória 10/2001, no 2215artigo 14, *30.* Comprometimento de até 70% da remuneração.

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





Tratamento desigual entre iguais. Reforma da sentença de extinção do feito por ilegitimidade passiva ad causam. Tratamento isonômico entre os consumidores contratantes de empréstimo. Preceito constitucional. Limitação dos descontos em 30% dos proventos líquidos do mutuário. Manutenção da sentença de improcedência dos demais pedidos. Precedentes jurisprudenciais deste RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. sendo, é à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial que os autores requerem a suspensão das cobranças dos débitos referentes a empréstimos contratados e cobrança de cartão de crédito por 06 (seis) meses e, após o decurso do prazo, a limitação dos descontos no patamar de 30 % (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos". (grifou-se)

Sendo assim, resta caracterizada a probabilidade do direito, assim como o perigo de dano, uma vez que qualquer demora colocará a parte autora em situação totalmente insustentável.

Assim, os descontos mensais no tocante aos débitos referentes aos contratos celebrados junto aos Bancos requeridos deverão ser limitados R\$ 1.669,35 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais, correspondente a 30% da sua renda líquida, nos moldes da Lei

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





14.181/21, e do entendimento jurisprudencial colacionado no que diz respeito ao superendividamento.

Não obstante, liminarmente, para o correto prosseguimento do feito, é necessário determinar: (i) a suspensão da exigibilidade dos demais valores devidos, ao menos até a realização da audiência de conciliação prevista no artigo 104-A do CDC; (ii) aos demandados que se abstenham de incluir o nome da parte autora em cadastros de restrição de crédito, tais como SERASA, SPC e afins; (iii) que os bancos requeridos apresentem todos os instrumentos contratuais das dívidas que se pretende repactuar, contendo o número dos contratos, a quantidade total de parcelas, e o valor das parcelas, bem como; (iv) que os Bancos requeridos apresentem a evolução da dívida, informando quantas parcelas já foram adimplidas pela parte autora, de modo a possibilitar a posterior confecção de Plano de Pagamento.

VII.

REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, requer se digne Vossa Excelência, com a máxima vênia:

a) determinar a concessão dos benefícios da justiça gratuita, diante da declaração de hipossuficiência anexa (arts. 98 e 99, CPC);

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





b) determinar a concessão da TUTELA DE URGÊNCIA, liminarmente e sem a oitiva da parte adversa, para:

i. seja determinada a suspensão da exigibilidade das dívidas com as instituições financeira requeridas, aos menos até a audiência de conciliação, ou então que as cobranças de seus empréstimos pessoais e consignados sejam limitados ao patamar de 30% de sua renda líquida, o que representa o valor R\$ 1.669,35 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), garantindo que a parte autora possa preservar o sustento familiar e o mínimo existencial;

ii. que os bancos requeridos se abstenham de incluir o nome da parte autora em cadastros de restrição de crédito pelas dívidas aqui discutidas, sob pena de multa diária a ser arbitrada por este d. Juízo;

iii. que os bancos requeridos apresentem todos os instrumentos contratuais das dívidas que se pretende repactuar, contendo o número dos contratos, a quantidade total de parcelas, e o valor das parcelas, bem como;

iv. que os bancos requeridos apresentem a evolução da dívida, informando quantas parcelas já foram

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





adimplidas pela parte autora, de modo a possibilitar a posterior confecção de Plano de Pagamento.

c) determinar a citação e intimação das partes demandadas, para comparecer à audiência de conciliação prevista no artigo 104-A do CDC;

d) determinar, ante a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, a inversão do ônus da prova em seu benefício, conforme o disposto no artigo 6º, VIII, do CDC;

e) protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitido, em especial, protesta pela produção de prova testemunhal e documental, inclusive com a juntada de novos documentos que se fizerem necessários ao deslinde da presente demanda;

f) ao final, na hipótese de acordo parcial ou inexistência de acordo, <u>determinar</u> a conversão do feito em "processo por superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas" conforme expressamente previsto no artigo 104-B do CDC, homologando-se o plano de pagamento a ser apresentado e <u>julgando procedente a demanda</u>;

g) requer ainda a revisão dos contratos firmados entre as partes para ajustar os juros remuneratórios à taxa média de mercado apurada pelo Banco Central, de forma que os juros

www.alcantarabomm.com.br E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893





viabilizem o pagamento pela parte autora, respeitando os ditames constitucionais citados, dentre eles o da dignidade da pessoa humana.

h) a condenação dos requeridos ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 20% (vinte por cento) do proveito econômico obtido em razão da causa.

Dá-se à causa o valor de R\$ 198.133,18 (cento e noventa e oito mil e cento e trinta e três reais e dezoito centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Guará/DF, 15 de março de 2024.

LUCIANO ALCÂNTARA BOMM OAB/PR 72.857

www.alcantarabomm.com.br

E-mail: contato@alcantarabomm.com.br

Tel: (41) 98830-3893



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARISA DA COSTA BAPTISTA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de

Identidade n° 605579, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.114.821-34, residente e domiciliada

na QI 06, conjunto Q, casa 15 fundos, Guará/DF, CEP 71010-174;

OUTORGADO: LUCIANO ALCANTARA BOMM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº 72.857, com escritório profissional

na Av. Cândido de Abreu, nº 427, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, onde recebe

notificações, a quem confere os mais amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo,

Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e

defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais

e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir,

renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, propor

Execução, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória, embargos,

agravos; com poderes expressos para firmar pedido de justiça gratuita, a fim de obter isenção

de pagamento de custas e demais despesas processuais; podendo ainda substabelecer esta

em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso,

sempre no interesse do outorgante, <u>exclusivamente para propor e</u> <u>representar os interesses</u>

da outorgante na ação de renegociação de dívidas (Lei nº 14.181/2021) contra quem de

direito.

Guará/DF, 07 de março de 2024.

MARISA DA COSTA BAPTISTA

Paptite

ZapSign 0d014cb6-3bb0-4346-b004-e71f7768fd56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



contrato + procuração- marisa da costa baptista - março2024.pdf

Documento número 0d014cb6-3bb0-4346-b004-e71f7768fd56



Assinaturas



Marisa da Costa Baptista

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 138.0.247.242 / Geolocalização: -15.817592, -47.986779

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Março 07, 2024, 17:57:06

E-mail: marisabap@gmail.com Telefone: + 5561981997524

ZapSign Token: 3cb20641-***-***-99f68fd65dcf



Assinatura de Marisa da Costa Baptista



Hash do documento original (SHA256): 72cc160eac3b81b1c3f088c00d31f6e58f0e459da49a469bff7d2b8457e7b678

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0d014cb6-3bb0-4346-b004e71f7768fd56

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 0d014cb6-3bb0-4346-b004-e71f7768fd56, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 0d014cb6-3bb0-4346-b004-e71f7768fd56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MARISA DA COSTA BAPTISTA, brasileira, aposentada,

portadora da Cédula de Identidade n° 605579, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.114.821-34, residente e domiciliada na QI 06, conjunto Q, casa 15 fundos, Guará/DF, CEP 71010-174, declaro para todos os efeitos legais, que não possuo condições econômicas de arcar com eventuais despesas processuais da demanda que estou promovendo, sem prejuízo de meu sustento próprio.

Guará/DF, 07 de março de 2024.

MARISA DA COSTA BAPTISTA

ZapSign 0d014cb6-3bb0-4346-b004-e71f7768fd56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Para esclarecer dúvidas sobre seu pagamento, procure imediatamente sua unidade pagadora.

			COMPR DEP.	_					- FOLH	_		
	GLA DA UP		UF REG. JU		SITUAÇÃO	FUNCIONAL			SIGLA D	A UORG		UF
NOME DO SERVI	ECIP/SGP IDOR		DF EST		APOSENTA	MAT. SIAPE	<u> </u>		EX-MPD	_	. ÚNICA	DF
MARISA DA COS CARGO/EMPREO		TA		CLASSE		0160754 REF/PADR/	ΔΟ/ΝΙΝ	EI		00160 FUNC		
	AGENTE ADMINISTRATIVO S						AO/INIV	EL		*** ***		
DEPENDENTE S.							34			FEV 2		
BANCO AGÊ		IRA RECEB INTA SALÁ	SIMENTO DE SA RIO	LARIO		BANCO	AGÊN		NTA PARA C CONTA	UTRAS	<u>OPERAÇÕES</u>	3
756 0420	00	000000130				756	04203		0000000010	197		
FUNDAMENTO L		****	PAF	RAMETROS	PARA PAGA	MENTO DE A	CAR		CLASSE *	REF/F	AD/NIV	
TIPO	DISCRIMIN	NAÇÃO				<u> </u>	_ I	PRAZO)	l .	Ī	VALOR
RENDIMENTOS	PROVENT	O BASICO										2.338,30
		ART.244,LE El 11.095/05	EI 8112/90 AP									327,36 2.898,84
DESCONTOS			ADOS - PAN					087				115,25
			ERAT - COOPEI ERAT - COOPEI					084 080				272,08 1.620,54
	,		EDITO - PAN	XFLAN				001				228,11
	AMORT CA	ARTAO BEN	NEFICIO - EAGL	E				095				217,92
			anceiramente:									
BASE CÁLCULO	DO TETO	0,00	CÁLCULO DO I.I	R. DEP 0,00	PÓSITO FGTS	8		UTO 64,50		DESCOI 2.453,90		LÍQUIDO 3.110,60
				enticação l	Nº A0FC.2E Data de emiss	1D.C043.A ão: 06/03/20	ABD.8: 24 10:0	2CB.3I 5:31	F0F			
Este contrachequ original. Para con											todo território	nacional. Vale como

Ministério da Economia SERPRO

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP



SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

10/03/2024 EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 18:29:27

4278-CECM DOS SERV. DA SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DO DF Cooperativa:

Cliente: 46937-8 MARISA DA COSTA BAPTISTA

Número do Contrato: 321772

MODALIDADE: 1019-CRÉDITO PESSOAL

Data Operação: 31/10/2023 Taxa Juros (% a.m): 5,99 % **Data Vencimento:** 03/11/2025 Taxa Multa: 2,00 Prazo em dias: 734 Taxa Mora (% a.m): 6,99 % Qtd de Parcelas: 24 Parcelas em aberto: 20

15-TABELA PRICE Valor Contrato: 10.889,64 Indicador Cálculo:

Saldo para Quitação: 10.157,64

				PARCELA	NS		
N.	Vencimento	Parcela	Amortização	Juros	Pagamento	Histórico	Valor Pago
1	01/12/2023	876,83	202,14	674,69	01/12/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	876,83
2	02/01/2024	876,83	192,64	684,19	02/01/2024	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	876,83
3	01/02/2024	876,83	248,19	628,64	01/02/2024	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	876,83
4	01/03/2024	876,83	284,10	592,73	01/03/2024	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	876,83
5	01/04/2024	876,83	259,58	617,25			
6	02/05/2024	876,83	275,66	601,17			
7	03/06/2024	876,83	273,31	603,52			
8	01/07/2024	876,83	366,06	510,77			
9	01/08/2024	876,83	332,35	544,48			
10	02/09/2024	876,83	335,51	541,32			
11	01/10/2024	876,83	407,11	469,72			
12	01/11/2024	876,83	398,95	477,88			
13	02/12/2024	876,83	423,67	453,16			
14	02/01/2025	876,83	449,92	426,91			
15	03/02/2025	876,83	464,52	412,31			
16	05/03/2025	876,83	518,87	357,96			
17	01/04/2025	876,83	583,50	293,33			
18	02/05/2025	876,83	574,88	301,95			
19	02/06/2025	876,83	610,49	266,34			
20	01/07/2025	876,83	663,48	213,35			
21	01/08/2025	876,83	689,43	187,40			
22	01/09/2025	876,83	732,14	144,69			



23	01/10/2025	876,83	780,80	96,03		
24	03/11/2025	876,83	822,34	54,49		

https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false



Assinado eletronicamente por: LUCIANO ALCANTARA BOMM - 15/03/2024 14:49:33

2/2

SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

10/03/2024 EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 18:30:55

4278-SICOOB- PA SETOR BANCÁRIO SUL Cooperativa: 46937-8 MARISA DA COSTA BAPTISTA Cliente:

411179 Número do Contrato:

1068-RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO CONSIGNADO PÚBLICO MODALIDADE:

Data Operação: 22/09/2022 Taxa Juros (% a.m): 1,20 % **Data Vencimento:** 05/10/2030 Taxa Multa: 2,00 Prazo em dias: 2935 Taxa Mora (% a.m): 2,20 % Qtd de Parcelas: 96 Parcelas em aberto: 79

Valor Contrato: 90.971,16 Indicador Cálculo: 15-TABELA PRICE

Saldo para Quitação: 82.108,94

				PARCELA	AS		
N.	Vencimento	Parcela	Amortização	Juros	Pagamento	Histórico	Valor Pago
1	05/11/2022	1.620,54	14,98	1.605,56	07/11/2022	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
2	05/12/2022	1.620,54	529,07	1.091,47	05/12/2022	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
3	05/01/2023	1.620,54	499,03	1.121,51	05/01/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
4	05/02/2023	1.620,54	505,21	1.115,33	06/02/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
5	05/03/2023	1.620,54	619,41	1.001,13	06/03/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
6	05/04/2023	1.620,54	519,16	1.101,38	05/04/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
7	05/05/2023	1.620,54	561,13	1.059,41	05/05/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
8	05/06/2023	1.620,54	532,56	1.087,98	05/06/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
9	05/07/2023	1.620,54	574,26	1.046,28	05/07/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
10	05/08/2023	1.620,54	546,29	1.074,25	07/08/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
11	05/09/2023	1.620,54	553,06	1.067,48	05/09/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
12	05/10/2023	1.620,54	594,34	1.026,20	05/10/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
13	05/11/2023	1.620,54	567,29	1.053,25	06/11/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
14	05/12/2023	1.620,54	608,28	1.012,26	05/12/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
15	05/01/2024	1.620,54	581,87	1.038,67	05/01/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54



Num. 190136541 - Pág. 1

18:31							
16	05/02/2024	1.620,54	589,09	1.031,45	05/02/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
17	05/03/2024	1.620,54	662,85	957,69	05/03/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.620,54
18	05/04/2024	1.620,54	604,62	1.015,92			
19	05/05/2024	1.620,54	644,84	975,70			
20	05/06/2024	1.620,54	620,11	1.000,43			
21	05/07/2024	1.620,54	660,02	960,52			
22	05/08/2024	1.620,54	635,99	984,55			
23	05/09/2024	1.620,54	643,88	976,66			
24	05/10/2024	1.620,54	683,30	937,24			
25	05/11/2024	1.620,54	660,34	960,20			
26	05/12/2024	1.620,54	699,42	921,12			
27	05/01/2025	1.620,54	677,20	943,34			
28	05/02/2025	1.620,54	685,60	934,94			
29	05/03/2025	1.620,54	784,26	836,28			
30	05/04/2025	1.620,54	703,83	916,71			
31	05/05/2025	1.620,54	742,02	878,52			
32	05/06/2025	1.620,54	721,76	898,78			
33	05/07/2025	1.620,54	759,59	860,95			
34	05/08/2025	1.620,54	740,13	880,41			
35	05/09/2025	1.620,54	749,31	871,23			
36	05/10/2025	1.620,54	786,58	833,96			
37	05/11/2025	1.620,54	768,36	852,18			
38	05/12/2025	1.620,54	805,24	815,30			
39	05/01/2026	1.620,54	787,88	832,66			
40	05/02/2026	1.620,54	797,65	822,89			
41	05/03/2026	1.620,54	886,66	733,88			
42	05/04/2026	1.620,54	818,54	802,00			
43	05/05/2026	1.620,54	854,39	766,15			
44	05/06/2026	1.620,54	839,29	781,25			
45	05/07/2026	1.620,54	874,71	745,83			
46	05/08/2026	1.620,54	860,55	759,99			
47	05/09/2026	1.620,54	871,22	749,32			
48	05/10/2026	1.620,54	905,99	714,55			
49	05/11/2026	1.620,54	893,26	727,28			
50	05/12/2026	1.620,54	927,58	692,96			
51	05/01/2027	1.620,54	915,84	704,70			



52 05/02/2027 1.620.54 927.20 693.34 53 05/03/2027 1.620.54 1.005.05 615.49 54 05/04/2027 1.620.54 951.17 669.37 55 05/05/2027 1.620.54 984.30 636.24 56 05/05/2027 1.620.54 984.30 636.24 57 05/07/2027 1.620.54 1.007.82 612.72 58 05/08/2027 1.620.54 1.007.78 620.77 59 05/09/2027 1.620.54 1.012.16 608.38 60 05/09/2027 1.620.54 1.037.67 576.49 61 05/11/2022 1.620.54 1.068.03 551.51 61 05/11/2028 1.620.54 1.068.03 551.51 63 05/01/2028 1.620.54 1.068.79 556.75 64 05/02/2028 1.620.54 1.104.30 516.24 67 05/05/2028 1.620.54 1.104.30 516.24 67 05/05/202	, 18:31					
S4	52	05/02/2027	1.620,54	927,20	693,34	
55 05/05/2027 1.620.54 984.30 636.24 56 05/06/2027 1.620.54 975.17 645.37 57 05/07/2027 1.620.54 1.007.82 612.72 58 05/08/2027 1.620.54 999.77 620.77 59 05/09/2027 1.620.54 1.012.16 608.38 60 05/10/2027 1.620.54 1.012.16 608.38 61 05/11/2027 1.620.54 1.037.67 582.87 62 05/12/2027 1.620.54 1.037.67 582.87 63 05/01/2028 1.620.54 1.063.79 556.75 64 05/02/2028 1.620.54 1.076.99 543.55 65 05/03/2028 1.620.54 1.104.30 516.24 67 05/05/2028 1.620.54 1.134.30 486.24 68 05/06/2028 1.620.54 1.132.06 488.48 69 05/07/2028 1.620.54 1.161.50 499.04 70 05/08/2028 1.620.54 1.174.90 445.64 71 05/09/2028 1.620.54 1.203.46 417.08 73 05/11/2028 1.620.54 1.204.40 416.14 74 05/12/2028 1.620.54 1.232.35 388.19 75 05/01/2028 1.620.54 1.249.99 320.55 76 05/02/2028 1.620.54 1.299.99 320.55 77 05/03/2029 1.620.54 1.313.67 306.87 78 05/06/2029 1.620.54 1.313.67 306.87 81 05/07/2029 1.620.54 1.337.93 312.61 80 05/06/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 83 05/01/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 84 05/07/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 85 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/07/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/11/2029 1.620.54 1.387.98 232.56 86 05/11/2029 1.620.54 1.337.40 223.14 86 05/07/2029 1.620.54 1.337.40 223.14 86 05/07/2029 1.620.54 1.337.96 232.56 86 05/07/2029 1.620.54 1.337.96 232.56 87 05/07	53	05/03/2027	1.620,54	1.005,05	615,49	
56	54	05/04/2027	1.620,54	951,17	669,37	
57 05/07/2027 1.620,54 1.007,82 612,72 68 05/08/2027 1.620,54 999,77 620,	55	05/05/2027	1.620,54	984,30	636,24	
58 05/08/2027 1.620,54 999,77 620,77 59 05/09/2027 1.620,54 1.012,16 608,38 60 05/10/2027 1.620,54 1.044,05 576,49 61 05/11/2027 1.620,54 1.037,67 582,87 62 05/12/2027 1.620,54 1.069,03 551,51 63 05/01/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 64 05/02/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 65 05/03/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/	56	05/06/2027	1.620,54	975,17	645,37	
59 05/09/2027 1.620.54 1.012.16 608.38 60 05/10/2027 1.620.54 1.044.05 576.49 61 05/11/2027 1.620.54 1.037.67 582.87 62 05/12/2027 1.620.54 1.069.03 551.51 63 05/01/2028 1.620.54 1.063.79 556.75 64 05/02/2028 1.620.54 1.063.79 556.75 65 05/03/2028 1.620.54 1.104.30 516.24 67 05/03/2028 1.620.54 1.104.30 516.24 67 05/05/2028 1.620.54 1.132.06 488.48 68 05/06/2028 1.620.54 1.132.06 488.48 69 05/07/2028 1.620.54 1.161.50 459.04 70 05/08/2028 1.620.54 1.174.90 445.64 72 05/10/2028 1.620.54 1.203.46 417.08 73 05/11/2028 1.620.54 1.203.46 417.08 73 05/11/2028 1.620.54 1.232.35 388.19 75 05/01/2029 1.620.54 1.234.62 385.92 76 05/02/2029 1.620.54 1.249.93 370.61 77 05/03/2029 1.620.54 1.294.93 370.61 77 05/03/2029 1.620.54 1.234.62 385.92 78 05/04/2029 1.620.54 1.231.36 338.99 79 05/05/2029 1.620.54 1.337.93 312.61 80 05/06/2029 1.620.54 1.337.93 312.61 80 05/06/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 281.15 82 05/08/2029 1.620.54 1.339.39 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.339.39 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.339.30 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.339.30 232.56 85 05/11/2029 1.620.54 1.339.	57	05/07/2027	1.620,54	1.007,82	612,72	
60 05/10/2027 1.620,54 1.044,05 576,49 61 05/11/2027 1.620,54 1.037,67 582,87 62 05/12/2027 1.620,54 1.069,03 551,51 63 05/01/2028 1.620,54 1.063,79 556,75 64 05/02/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 65 05/03/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.203,46 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.234,52 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.294,93 370,61 77 05/09/2029 1.620,54 1.294,93 370,61 77 05/09/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.336,73 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.336,73 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 83 05/09/2029 1.620,54 1.336,88 23,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 86 05/12/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 87 05/01/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 231,40 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56	58	05/08/2027	1.620,54	999,77	620,77	
61 05/11/2027 1.620,54 1.037,67 582,87 62 05/12/2027 1.620,54 1.069,03 551,51 63 05/01/2028 1.620,54 1.063,79 556,75 64 05/02/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 65 05/03/2028 1.620,54 1.124,75 495,79 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 450,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.161,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.203,46 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.294,99 320,55 76 05/02/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 77 05/03/2029 1.620,54 1.336,7 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.336,7 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.336,7 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.336,7 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 87 05/01/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2029 1.620,54 1.421,41 199,13	59	05/09/2027	1.620,54	1.012,16	608,38	
62 05/12/2027 1.620,54 1.069,03 551,51 63 05/01/2028 1.620,54 1.063,79 556,75 64 05/02/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 65 05/03/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.203,46 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.234,62 385,92 75 05/01/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 84 05/10/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 87 05/01/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/01/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.339,39 232,56	60	05/10/2027	1.620,54	1.044,05	576,49	
63 05/01/2028 1.620,54 1.063,79 556,75 64 05/02/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 65 05/03/2028 1.620,54 1.124,75 495,79 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.20,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.20,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.333,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.360,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.360,28 257,26 85 05/11/2029 1.620,54 1.360,28 257,26 86 05/12/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 87 05/10/2029 1.620,54 1.360,28 257,26 88 05/11/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.397,94 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,94 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.432,36 188,18	61	05/11/2027	1.620,54	1.037,67	582,87	
64 05/02/2028 1.620,54 1.076,99 543,55 65 05/03/2028 1.620,54 1.124,75 495,79 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.333,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.362,54 1.362,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.422,36 188,18	62	05/12/2027	1.620,54	1.069,03	551,51	
65 05/03/2028 1.620,54 1.124,75 495,79 66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/06/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.333,39 281,15 80 05/06/2029 1.620,54 1.336,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 85 05/11/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	63	05/01/2028	1.620,54	1.063,79	556,75	
66 05/04/2028 1.620,54 1.104,30 516,24 67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.160,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 71 05/09/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.234,62 385,92 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.337,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 81 05/07/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 84 05/10/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 85 05/09/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 86 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 87 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 88 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 88 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 88 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.421,41 199,13	64	05/02/2028	1.620,54	1.076,99	543,55	
67 05/05/2028 1.620,54 1.134,30 486,24 68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	65	05/03/2028	1.620,54	1.124,75	495,79	
68 05/06/2028 1.620,54 1.132,06 488,48 69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 0	66	05/04/2028	1.620,54	1.104,30	516,24	
69 05/07/2028 1.620,54 1.161,50 459,04 70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.360,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 0	67	05/05/2028	1.620,54	1.134,30	486,24	
70 05/08/2028 1.620,54 1.160,50 460,04 71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.381,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 0	68	05/06/2028	1.620,54	1.132,06	488,48	
71 05/09/2028 1.620,54 1.174,90 445,64 72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/05/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	69	05/07/2028	1.620,54	1.161,50	459,04	
72 05/10/2028 1.620,54 1.203,46 417,08 73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05	70	05/08/2028	1.620,54	1.160,50	460,04	
73 05/11/2028 1.620,54 1.204,40 416,14 74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	71	05/09/2028	1.620,54	1.174,90	445,64	
74 05/12/2028 1.620,54 1.232,35 388,19 75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 83 05/09/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 84 05/10/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	72	05/10/2028	1.620,54	1.203,46	417,08	
75 05/01/2029 1.620,54 1.234,62 385,92 76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	73	05/11/2028	1.620,54	1.204,40	416,14	
76 05/02/2029 1.620,54 1.249,93 370,61 77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	74	05/12/2028	1.620,54	1.232,35	388,19	
77 05/03/2029 1.620,54 1.299,99 320,55 78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	75	05/01/2029	1.620,54	1.234,62	385,92	
78 05/04/2029 1.620,54 1.281,55 338,99 79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	76	05/02/2029	1.620,54	1.249,93	370,61	
79 05/05/2029 1.620,54 1.307,93 312,61 80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	77	05/03/2029	1.620,54	1.299,99	320,55	
80 05/06/2029 1.620,54 1.313,67 306,87 81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	78	05/04/2029	1.620,54	1.281,55	338,99	
81 05/07/2029 1.620,54 1.339,39 281,15 82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	79	05/05/2029	1.620,54	1.307,93	312,61	
82 05/08/2029 1.620,54 1.346,57 273,97 83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	80	05/06/2029	1.620,54	1.313,67	306,87	
83 05/09/2029 1.620,54 1.363,28 257,26 84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	81	05/07/2029	1.620,54	1.339,39	281,15	
84 05/10/2029 1.620,54 1.387,98 232,56 85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	82	05/08/2029	1.620,54	1.346,57	273,97	
85 05/11/2029 1.620,54 1.397,40 223,14 86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	83	05/09/2029	1.620,54	1.363,28	257,26	
86 05/12/2029 1.620,54 1.421,41 199,13 87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	84	05/10/2029	1.620,54	1.387,98	232,56	
87 05/01/2030 1.620,54 1.432,36 188,18	85	05/11/2029	1.620,54	1.397,40	223,14	
	86	05/12/2029	1.620,54	1.421,41	199,13	
88 05/02/2030 1.620,54 1.450,12 170,42	87	05/01/2030	1.620,54	1.432,36	188,18	
	88	05/02/2030	1.620,54	1.450,12	170,42	

https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false





89	05/03/2030	1.620,54	1.482,94	137,60	
90	05/04/2030	1.620,54	1.486,50	134,04	
91	05/05/2030	1.620,54	1.508,69	111,85	
92	05/06/2030	1.620,54	1.523,65	96,89	
93	05/07/2030	1.620,54	1.545,07	75,47	
94	05/08/2030	1.620,54	1.561,71	58,83	
95	05/09/2030	1.620,54	1.581,08	39,46	
96	05/10/2030	1.620,54	1.600,79	19,75	

 ${\tt https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false}$



SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

10/03/2024 **EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO** 18:26:25

Cooperativa:4278-SICOOB- PA SETOR BANCÁRIO SULCliente:46937-8 MARISA DA COSTA BAPTISTA

Número do Contrato: 413774

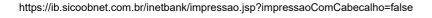
MODALIDADE: 10-CONSIGNADO CRÉDITO PESSOAL*

Data Operação: 11/01/2023 Taxa Juros (% a.m): 1,70 % Data Vencimento: 05/02/2031 Taxa Multa: 2,00 Prazo em dias: 2947 Taxa Mora (% a.m): 2,70 % Qtd de Parcelas: 96 Parcelas em aberto: 83

Valor Contrato: 12.550,00 Indicador Cálculo: 15-TABELA PRICE

Saldo para Quitação: 11.994,83

	PARCELAS								
N.	Vencimento	Parcela	Amortização	Juros	Pagamento	Histórico	Valor Pago		
1	05/03/2023	272,08	-107,29	379,37	06/03/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
2	05/04/2023	272,08	49,68	222,40	05/04/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
3	05/05/2023	272,08	57,76	214,32	05/05/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
4	05/06/2023	272,08	51,56	220,52	05/06/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
5	05/07/2023	272,08	59,61	212,47	05/07/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
6	05/08/2023	272,08	53,52	218,56	07/08/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
7	05/09/2023	272,08	54,46	217,62	05/09/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
8	05/10/2023	272,08	62,46	209,62	05/10/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
9	05/11/2023	272,08	56,51	215,57	06/11/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
10	05/12/2023	272,08	64,49	207,59	05/12/2023	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
11	05/01/2024	272,08	58,64	213,44	05/01/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
12	05/02/2024	272,08	59,67	212,41	05/02/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
13	05/03/2024	272,08	74,46	197,62	05/03/2024	DEBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO	272,08		
14	05/04/2024	272,08	62,03	210,05					
15	05/05/2024	272,08	69,91	202,17					
16	05/06/2024	272,08	64,34	207,74					





17 05/07/2024 272,08 72,20 199,88 18 05/08/2024 272,08 66,74 205,34 19 05/09/2024 272,08 67,92 204,16 20 05/10/2024 272,08 75,71 196,37 21 05/11/2024 272,08 70,44 201,64 22 05/12/2024 272,08 78,20 193,88	
19 05/09/2024 272,08 67,92 204,16 20 05/10/2024 272,08 75,71 196,37 21 05/11/2024 272,08 70,44 201,64	
20 05/10/2024 272,08 75,71 196,37 21 05/11/2024 272,08 70,44 201,64	
21 05/11/2024 272,08 70,44 201,64	
22 05/12/2024 272,08 78,20 193,88	
23 05/01/2025 272,08 73,05 199,03	
24 05/02/2025 272,08 74,33 197,75	
25 05/03/2025 272,08 94,80 177,28	
26 05/04/2025 272,08 77,31 194,77	
27 05/05/2025 272,08 84,96 187,12	
28 05/06/2025 272,08 80,16 191,92	
29 05/07/2025 272,08 87,76 184,32	
30 05/08/2025 272,08 83,11 188,97	
31 05/09/2025 272,08 84,57 187,51	
32 05/10/2025 272,08 92,11 179,97	
33 05/11/2025 272,08 87,67 184,41	
34 05/12/2025 272,08 95,16 176,92	
35 05/01/2026 272,08 90,89 181,19	
36 05/02/2026 272,08 92,48 179,60	
37 05/03/2026 272,08 111,47 160,61	
38 05/04/2026 272,08 96,07 176,01	
39 05/05/2026 272,08 103,43 168,65	
40 05/06/2026 272,08 99,57 172,51	
41 05/07/2026 272,08 106,88 165,20	
42 05/08/2026 272,08 103,20 168,88	
43 05/09/2026 272,08 105,01 167,07	
44 05/10/2026 272,08 112,23 159,85	
45 05/11/2026 272,08 108,83 163,25	
46 05/12/2026 272,08 115,99 156,09	
47 05/01/2027 272,08 112,78 159,30	
48 05/02/2027 272,08 114,76 157,32	
49 05/03/2027 272,08 131,93 140,15	
50 05/04/2027 272,08 119,10 152,98	
51 05/05/2027 272,08 126,10 145,98	
52 05/06/2027 272,08 123,41 148,67	
53 05/07/2027 272,08 130,34 141,74	

https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false



, 18:27					
54	05/08/2027	272,08	127,86	144,22	
55	05/09/2027	272,08	130,11	141,97	
56	05/10/2027	272,08	136,94	135,14	
57	05/11/2027	272,08	134,80	137,28	
58	05/12/2027	272,08	141,56	130,52	
59	05/01/2028	272,08	139,66	132,42	
60	05/02/2028	272,08	142,11	129,97	
61	05/03/2028	272,08	152,90	119,18	
62	05/04/2028	272,08	147,30	124,78	
63	05/05/2028	272,08	153,86	118,22	
64	05/06/2028	272,08	152,59	119,49	
65	05/07/2028	272,08	159,07	113,01	
66	05/08/2028	272,08	158,07	114,01	
67	05/09/2028	272,08	160,84	111,24	
68	05/10/2028	272,08	167,20	104,88	
69	05/11/2028	272,08	166,61	105,47	
70	05/12/2028	272,08	172,87	99,21	
71	05/01/2029	272,08	172,57	99,51	
72	05/02/2029	272,08	175,60	96,48	
73	05/03/2029	272,08	187,80	84,28	
74	05/04/2029	272,08	181,99	90,09	
75	05/05/2029	272,08	188,01	84,07	
76	05/06/2029	272,08	188,49	83,59	
77	05/07/2029	272,08	194,42	77,66	
78	05/08/2029	272,08	195,22	76,86	
79	05/09/2029	272,08	198,65	73,43	
80	05/10/2029	272,08	204,42	67,66	
81	05/11/2029	272,08	205,73	66,35	
82	05/12/2029	272,08	211,39	60,69	
83	05/01/2030	272,08	213,06	59,02	
84	05/02/2030	272,08	216,81	55,27	
85	05/03/2030	272,08	225,64	46,44	
86	05/04/2030	272,08	224,58	47,50	
87	05/05/2030	272,08	229,94	42,14	
88	05/06/2030	272,08	232,57	39,51	
89	05/07/2030	272,08	237,81	34,27	
90	05/08/2030	272,08	240,83	31,25	

https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false





91	05/09/2030	272,08	245,06	27,02	
92	05/10/2030	272,08	250,11	21,97	
93	05/11/2030	272,08	253,76	18,32	
94	05/12/2030	272,08	258,67	13,41	
95	05/01/2031	272,08	262,77	9,31	
96	05/02/2031	272,08	267,27	4,81	

https://ib.sicoobnet.com.br/inetbank/impressao.jsp?impressaoComCabecalho=false



Num. 190136543 - Pág. 4

4/4

SICOOB SISTEMA

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

10/03/2024 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 18:23:54

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/01/2024

COOPERATIVA: 4278-1 / SICOOB CREDSEF

CONTA: 3.019-8 / MARISA DA COSTA BAPTISTA

CONTA:		3.019-8 / MARISA DA COSTA BAPTISTA	
20/	12/2023	SALDOS ANTERIORES	4 006 706
	12/2023 12/2023	SALDO ANTERIOR SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	1.886,72C 0,00*
Data			Valor
02/01 /2024	00321772	DÉB.EMPRÉSTIMO	876,83D
02/01 /2024	024213	COMPRA VISA ELECTRON	138,22D
		ASSAI ATACADISTA BRASILIA BR	
02/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	14,00D
		Pagamento Pix ***.522.261-**	
02/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	13,86D
72024		Pagamento Pix 17.895.646 0001-87	
02/01 /2024	TRANSF AUT	CRÉD PORTABILIDADE CONTA SALÁRIO	3.083,46C
		IdControleEnvioTed:2705	
02/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	500,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
02/01 /2024	2320	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	154,00D
		SALDO DO DIA	3.273,27C
03/01 /2024	61537	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	450,00C
		MARISA DA COSTA BAPTISTA	
03/01 /2024	61540	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.993,18D
		Pagamento de cartão de crédito	
03/01 /2024	61541	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	120,00D
		SALDO DO DIA	1.610,09C
04/01 /2024	61908	DÉB.TRANSF.POUPANÇA-INTERCREDIS	800,00D
		MARISA DA COSTA BAPTISTA SALDO DO DIA	810,09C
05/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	40,00D
		Pagamento Pix ***.926.181-**	
05/01			



/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix ***.680.784-** SALDO DO DIA	40,00D 730,09C
08/01	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	45,00C
/2024	T IX	Recebimento Pix LEONARDO SILVA RODRIGUES ***.489.951-**	43,000
08/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	250,00C
,===		Recebimento Pix HELANA SILVIA RODRIGUES ***.397.701-**	
08/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	5,00D
		Pagamento Pix ***.308.651-**	
08/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	15,99D
		Pagamento Pix 41.643.020 0001-68	
08/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	320,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-** SALDO DO DIA	684,10C
15/01	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	20,00D
/2024		Pagamento Pix ***.588.551-**	
15/01 /2024	63046	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	800,00C
,202 :		MARISA DA COSTA BAPTISTA	
15/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	800,00D
		Pagamento Pix ***.313.421-**	
15/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	150,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
15/01 /2024	63125	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	101,49D
		SALDO DO DIA	412,61C
19/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix Isabela Baptista Soares ***.489.611-**	
19/01 /2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	40,00D
		Pagamento Pix	



		***.245.591-**	
		SALDO DO DIA	422,61C
22/01 /2024	210095	COMPRA VISA ELECTRON	42,11D
		SUPERBOM SUPERMERCADOS BRASILIA BR	
22/01 /2024	63585	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	322,84D
22/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	175,00C
		Recebimento Pix Sofia Gomes Matias ***.253.351-** SALDO DO DIA	232,66C
24/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	25,00C
72024		Recebimento Pix Sofia Gomes Matias ***.253.351-** SALDO DO DIA	257,66C
25/01	500009	COMPRA VISA ELECTRON	13,83D
/2024		PULMA PRODUTOS AL GUARA BR	
25/01 /2024	500283	COMPRA VISA ELECTRON	5,87D
/2024		PANIF CONF 5 ESTREL BRASILIA BR SALDO DO DIA	237,96C
29/01	726685	COMPRA VISA ELECTRON	145,49D
/2024		ATACADAO DIA A DIA LUZ LUZIANIA BR	
29/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
/2024		Recebimento Pix Simone Christina Correa Costa ***.759.191-**	
29/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix Osmar Alves da Silva ***.468.128-** SALDO DO DIA	242,47C
30/01	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	95,00C
/2024		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	33,000
30/01 /2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix JEREMY MICHAEL KIMACK ***.183.101-** SALDO DO DIA	387,47C
		RESUMO	301,410
SALDO EM	CONTA COF	RRENTE (+):	387,47C



LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):

SALDO DISPONÍVEL (=):

SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:

TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):

7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/03/2024

ÁGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA.

SALDO EM CONTA CAPITAL:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SAC: 0800 724 4420



17.346,91C

SICOOB SISTEMA

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

10/03/2024 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 18:25:16

PERÍODO: 01/05/2023 a 28/02/2023

COOPERATIVA: 4278-1 / SICOOB CREDSEF

CONTA: 3.019-8 / MARISA DA COSTA BAPTISTA

SALDOS ANTERIORES

 28/04/2023
 SALDO ANTERIOR
 152,81C

 28/04/2023
 SALDO BLOQUEADO ANTERIOR
 0,00*

Data Documento Histórico Valor

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+): 152,81C

LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+): 0,00C SALDO DISPONÍVEL (=): 152,81C

SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE: 0,00*

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:

TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.): 7,99%

SALDO EM CONTA CAPITAL: 15.512,87C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/03/2024

ÁGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SAC: 0800 724 4420



SICOOB SISTEMA

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

10/03/2024 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 18:24:52

PERÍODO: 01/12/2023 a 31/12/2023

COOPERATIVA: 4278-1 / SICOOB CREDSEF

CONTA: 3.019-8 / MARISA DA COSTA BAPTISTA

CONTA:		3.019-8 / MARISA DA COSTA BAPTISTA	
20/	11/2023	SALDOS ANTERIORES SALDO ANTERIOR	137,83C
	11/2023	SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
Data	Documento	Histórico	Valor
01/12 /2023	00321772	DÉB.EMPRÉSTIMO	876,83D
01/12 /2023	TRANSF AUT	CRÉD PORTABILIDADE CONTA SALÁRIO	6.083,63C
		IdControleEnvioTed:2293	
01/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix Marianna Correa Pires ***.565.321-**	
01/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	400,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
01/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	250,00C
		Recebimento Pix ALESSANDRA BARBOSA DIAS ***.771.423-** Referente entrada Compra perfs 20	
01/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	300,00D
/2023		Pagamento Pix ***.783.621-**	
01/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	30,00D
,		Pagamento Pix 13.347.016 0001-17	
01/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	250,00D
		Pagamento Pix ***.407.321-**	
01/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	160,00D
		Pagamento Pix ***.776.891-**	
01/12 /2023	006785	COMPRA VISA ELECTRON	62,00D
		HAMBURGUERIA SEM FREIO BRASILIA BR	
01/12 /2023	2320	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	154,00D



		SALDO DO DIA	4.288,63C
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	100,00D
		Pagamento Pix ***.746.691-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	25,30D
,		Pagamento Pix 00.102.137 0001-57	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	200,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	700,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
04/12 /2023	58267	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	272,38D
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	10,95C
		Recebimento Pix Debora Coelho Paranhos ***.936.371-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	300,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	75,00C
		Recebimento Pix Osmar Alves da Silva ***.468.128-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	1.000,00D
		Pagamento Pix ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	500,00C
		Recebimento Pix MARISA C BAPTISTA ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	39,99D
		Pagamento Pix 13.673.743 0002-55	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	150,00C
		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	44,00C



		MARISA DA COSTA BAPTISTA ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	50,00C
		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	
04/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	902,07D
		Pagamento Pix 47.509.924 0001-81	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	75,00C
		Recebimento Pix LOURRANA L G ANDRADE ***.705.546-**	
04/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	56,25C
		Recebimento Pix Manoel Raimundo dos Santos ***.336.701-** SALDO DO DIA	1.710,09C
05/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	320,00D
72023		Pagamento Pix ***.114.821-**	
05/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	600,00C
,_,_,		Recebimento Pix Mauricio da Costa Baptista ***.783.621-**	
05/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.850,80D
		Pagamento Pix 51.395.288 0001-81 SALDO DO DIA	139,29C
06/12	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	25,00C
/2023		Recebimento Pix Leonora da Conceicao Castro ***.049.813-**	
07/12	D:	SALDO DO DIA	164,29C
/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix Sabrina Ferreira da Silva ***.534.753-**	
07/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	350,00C
		Recebimento Pix moiselson bezerra do nascimento	

Recebimento Pix



***.627.441-**

07/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	25,00D
72023		Pagamento Pix ***.364.811-** SALDO DO DIA	F20, 20C
08/12	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	539,29C 25,00C
/2023	111	Recebimento Pix Thalyta Kellen Pereira de Sousa ***.640.611-**	25,000
08/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix Manoel Pedro Da Silva Filho ***.063.391-**	
08/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	125,00C
		Recebimento Pix moiselson bezerra do nascimento ***.627.441-**	
08/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	250,00C
		Recebimento Pix ALESSANDRA BARBOSA DIAS ***.771.423-** Ref Restante Perfumes 15 ml 20	
08/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	25,00D
,		Pagamento Pix ***.789.071-**	
08/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	75,00C
		Recebimento Pix LOURRANA L G ANDRADE ***.705.546-**	
08/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	100,00D
		Pagamento Pix ***.746.691-**	
08/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	27,04D
		Pagamento Pix 07.526.557 0001-00 SALDO DO DIA	962,25C
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	27,00D
,2020		Pagamento Pix 04.914.607 0001-38	
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	393,22D
		Pagamento Pix 47.509.924 0001-81	
11/12			



/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF Recebimento Pix WESCLEY GOMES DA SILVA ***.948.458-** PERFUME 09DEZ23	100,00C
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix	93,28D
		38.733.648 0001-40	
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	25,00D
		Pagamento Pix ***.466.396-**	
11/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix Ana Daniela Andrade Carreira ***.736.922-**	
11/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	300,00C
,		Recebimento Pix MARISA C BAPTISTA ***.114.821-**	
11/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	75,00C
		Recebimento Pix LOURRANA LARISSA GONCALVES DE ANDRADE ***.705.546-**	
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	7,89D
,		Pagamento Pix 17.895.646 0001-87	
11/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	850,93D
		Pagamento Pix 51.395.288 0001-81 SALDO DO DIA	89,93C
13/12	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
/2023		Recebimento Pix Sabrina Ferreira da Silva ***.534.753-**	
13/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	140,00C
,		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	
13/12 /2023	879965	COMPRA VISA ELECTRON	138,12D
		ASSAI ATACADISTA BRASILIA BR SALDO DO DIA	141,81C
14/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	125,00C



		FERNANDO MENDES GOMES ***.052.280-** SALDO DO DIA	266,81C
15/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	75,00C
		Recebimento Pix DENIZE LATORRACA SANTOS ***.437.451-**	
15/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	210,00C
		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-** SALDO DO DIA	551,81C
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	5,00C
		Recebimento Pix ISABEL XAVIER DOS SANTOS ***.750.140-** Perfume	
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix Sabrina Ferreira da Silva ***.534.753-**	
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	67,00C
		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.	80,00C
		Recebimento Pix Marisa da Costa Baptista ***.114.821-**	
18/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	800,00D
		Pagamento Pix ***.313.421-**	
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	71,25C
		Recebimento Pix Manoel Raimundo dos Santos ***.336.701-**	
18/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	15,00D
		Pagamento Pix ***.384.991-**	
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix ELISA COSTA NASCIMENTO FERNANDES	

Recebimento Pix



		***.599.261-**		
18/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF - MESMA TIT.	80,00D	
,		Pagamento Pix ***.114.821-**		
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	25,00C	
		Recebimento Pix LOURRANA L G ANDRADE ***.705.546-**		
18/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	3,00C	
		Recebimento Pix LOURRANA L G ANDRADE ***.705.546-** SALDO DO DIA	58,06C	
19/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	80,00C	
		Recebimento Pix Francisca Izinei Ribeiro ***.184.601-** SALDO DO DIA	138,06C	
20/12	500095	COMPRA VISA ELECTRON	45,00D	
/2023		MORANA CONJUNTO BRASILIA BR		
20/12	500322	COMPRA VISA ELECTRON	11,80D	
/2023		BURGER KING CONJU BRASILIA BR		
20/12 /2023	727518	COMPRA VISA ELECTRON	19,90D	
72020		LEITURA CONJUNTO NACIO BRASILIA BR		
20/12 /2023	228943	COMPRA VISA ELECTRON	30,00D	
		ART FOLHEADOS BRASILIA BR		
20/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	82,80C	
		Recebimento Pix JOSUE DA CUNHA ***.708.601-**		
20/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	125,00C	
		Recebimento Pix DENIZE LATORRACA SANTOS ***.437.451-**		
20/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C	
		Recebimento Pix RENATA DA CUNHA FERREIRA ***.214.421-** SALDO DO DIA	289,16C	
21/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	25,00C	
0_0		Recebimento Pix		



LOURRANA L G ANDRADE ***.705.546-**

		***.705.546-**	
21/12 /2023	290483734	CRÉD.TED-STR	5.048,29C
		EAGLE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 11.414.839 0001-92 CODIGO TED: T877344912 00700	
21/12 /2023	696045	COMPRA VISA ELECTRON	30,00D
		BRASAL SIA BRASILIA BR	
21/12 /2023	682458	COMPRA VISA ELECTRON	56,40D
		CASA F LUZIANIA BR	
21/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	90,00C
		Recebimento Pix Isabela Baptista Soares ***.489.611-**	
21/12 /2023	001050	COMPRA VISA ELECTRON	176,00D
		SALDAO CIATOY BRASILIA BR	
21/12 /2023	137206	COMPRA VISA ELECTRON	26,76D
		COMERCIAL DE ALIM BRASILIA BR	
21/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix 51998663 JEREMY MICHAEL KIMACK 51.998.663 0001-88	
21/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	600,00D
		Pagamento Pix ***.783.621-**	
21/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	115,00D
		Pagamento Pix ***.949.431-**	
21/12 /2023	60678	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	320,26D
21/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	83,93D
		Pagamento Pix 02.421.421 0001-11	
21/12 /2023	600731	COMPRA VISA ELECTRON	187,80D
		MELHOR ATACADISTA BRASILIA BR	
21/12 /2023	570772	COMPRA VISA ELECTRON	33,00D
		COMERCIAL DE ALIM BRASILIA BR	
21/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	50,00D
		Pagamento Pix ***.746.691-**	



21/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	120,00C
		Recebimento Pix JUNE MARIANA SOUSA DE LIMA ***.419.551-** Presente de natal SALDO DO DIA	3.993,30C
22/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	47,73D
/2023		Pagamento Pix 38.733.648 0001-40	
22/12 /2023	60707	DÉB.TRANSF.POUPANÇA-INTERCREDIS	450,00D
		MARISA DA COSTA BAPTISTA	
22/12 /2023	569401	COMPRA VISA ELECTRON	94,00D
		DROGARIA MESSIAS BRASILIA BR	
22/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	20,99D
		Pagamento Pix 14.380.200 0001-21	
22/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	115,00D
		Pagamento Pix 42.860.787 0001-01	
22/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	29,49D
		Pagamento Pix 07.526.557 0001-00 SALDO DO DIA	3.236,09C
26/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
72020		Recebimento Pix Leonora da Conceicao Castro ***.049.813-**	
26/12 /2023	4001	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	100,00C
		REM.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTI Transferência Pix MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ***.140.071-**	
26/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	25,00D
,=0=0		Pagamento Pix ***.702.331-**	
26/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	115,50C
,		Recebimento Pix Gabrielle de Oliveira Xavier ***.519.581-**	
26/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
-		Recebimento Pix	



		***.199.971-**	
26/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	76,34D
		Pagamento Pix ***.085.321-**	
26/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	28,02D
		Pagamento Pix 07.526.557 0001-00	
26/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	40,00D
		Pagamento Pix ***.245.591-** SALDO DO DIA	3.432,23C
27/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	13,99D
,		Pagamento Pix 41.643.020 0001-68	
27/12 /2023	60940	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	340,16D
27/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	30,80D
		Pagamento Pix 42.591.651 0001-43 SALDO DO DIA	3.047,28C
28/12	430278	COMPRA VISA ELECTRON	19,90D
/2023		SARAIVA MAT. CONSTR. BRASILIA BR	
28/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	372,80D
/2023		Pagamento Pix ***.588.551-**	
28/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	68,00D
72020		Pagamento Pix ***.059.111-**	
28/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	250,00D
		Pagamento Pix ***.407.321-**	
28/12 /2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	17,90C
		Recebimento Pix Isabela Baptista Soares ***.489.611-**	
28/12 /2023	421549	COMPRA VISA ELECTRON	410,76D
		ASSAI ATACADISTA BRASILIA BR	
28/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	10,00D
		Pagamento Pix	

MARIA ELIENE DA SILVA BARBOSA



***.707.059-**

		SALDO DO DIA	1.933,72C
29/12 /2023	61161	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	10,00D
		FAV.: IVONE MENDES ANDRADE Transferência Pix MARISA DA COSTA BAPTISTA ***.114.821-**	
29/12 /2023	616778	COMPRA VISA ELECTRON	27,00D
		PAG*PorksGuara BRASILIA BR	
29/12 /2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	10,00D
		Pagamento Pix	
		***.466.396-**	
		SALDO DO DIA	1.886,72C
		RESUMO	
SALDO EM	CONTA COR	RRENTE (+):	1.886,72C
LIMITE CHE	QUE ESPEC	CIAL (+):	0,00C
SALDO DIS	PONÍVEL (=)	:	1.886,72C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/03/2024

ÁGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA.

SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL: TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):

SALDO EM CONTA CAPITAL:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SAC: 0800 724 4420



0,00*

7,99%

17.192,91C





O1 DE JANEIRO DE 2024 a 31 DE JANEIRO DE 2024			VALORES EM R\$
		Saldo inicial	80,29
Saldo final de	o período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 402,	•	Total de entradas	+2.040,00
		Total de saídas	-1.718,12
		Saldo final do período	402,17
Movimentaçõe	es		
02 JAN 2024	Total de entradas		+ 630,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	500,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	130,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 320,00
	Transferência enviada pelo Pix	Maria Da Conceição Silva Guimarães - •••.302.293-	320,00
		•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		7481893-3	
O4 JAN 2024	Total de entradas		+ 300,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA C BAPTISTA - •••.114.821-•• - BCO DO	300,00
		BRASIL S.A. (0001) Agência: 1230 Conta: 34249-1	
	Total de saídas		- 639,56
	Pagamento de fatura		639,56

08 JAN 2024

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





01 DE JANEIRO DE 2024 a 31 DE JANEIRO DE 2024

VALORES EM R\$

	Total de entradas		+ 320,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	320,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 328,40
	Resgate de empréstimo		328,40
15 JAN 2024	Total de entradas		+ 150,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - COOP	150,00
		SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência: 4278	
		Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 100,00
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	100,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		3372700-6	
18 JAN 2024	Total de entradas		+ 105,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	105,00
		588.551-• PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 83,86
	Transferência enviada pelo Pix	Tim S A - 02.421.421/0001-11 - ITAÚ UNIBANCO S.	83,86
		A. Agência: 911 Conta: 20634-0	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





01 DE JANEI	RO DE 2024 a 31 DE JANEIRO DI	E 2024	VALORES EM RS
19 JAN 2024	Total de saídas	- 27,40	
	Transferência enviada pelo Pix	Ambev SA - 07.526.557/0001-00 - PAGAR.ME	27,40
		INSTITUICAO DE PAGAME Agência: 1 Conta:	
		90069-2	
22 JAN 2024	Total de entradas		+ 250,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	250,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 80,00
	Transferência enviada pelo Pix	SILVANIA PAULINO CALDEIRA E MENESES - •••.	80,00
		085.321-•• - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104)	
		Agência: 643 Conta: 1288000000757567977-5	
26 JAN 2024	Total de entradas		+ 280,00
	Transferência Recebida	Mauricio da Costa Baptista - •••.783.621-•• - NU	280,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		76386672-5	
30 JAN 2024	Total de saídas		- 138,90
	Compra no débito	Ki-Delicia	9,13
	Compra no débito	Varejao Fernandez	29,77
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	100,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		3372700-6	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





01 DE JANEIRO DE 2024 a 31 DE JANEIRO DE 2024

VALORES EM R\$

31 JAN 2024 **Total de entradas + 5,00**

Transferência Recebida Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• - 5,00

NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:

2136108-0

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento

CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02







O1 DE FEVER	EIRO DE 2024 a 29 DE FEVEREI	RO DE 2024	VALORES EM R
		Saldo inicial	402,17
Saldo final de	o período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 11,07	-	Total de entradas	+2.330,00
		Total de saídas	-2.721,10
		Saldo final do período	11,0
Movimentaçõe	es		
06 FEV 2024	Total de saídas		- 360,00
	Transferência enviada pelo Pix	Maria Da Conceição Silva Guimarães - •••.302.293-	160,00
		•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		7481893-3	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	200,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
08 FEV 2024	Total de entradas		+ 45,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	45,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
09 FEV 2024	Total de entradas		+ 250,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	250,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
10 FEV 2024	Total de saídas		- 50,00
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	50,00
	·	PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





01 DE FEVEREIRO DE 2024 a 29 DE FEVEREIRO DE 2024

VALORES EM R\$

		3372700-6	
11 FEV 2024	Total de saídas		- 200,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	200,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
12 FEV 2024	Total de entradas		+1.665,00
	Transferência Recebida	Vinicius Baptista Ferreira - •••.621.161-•• - NU	765,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		16584547-8	
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	900,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 1.750,00
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	1.750,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		3372700-6	
19 FEV 2024	Total de entradas		+ 40,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	40,00
		588.551-• PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
23 FEV 2024	Total de entradas		+ 250,00

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





01 DE FEVER	REIRO DE 2024 a 29 DE FEVEREI	RO DE 2024	VALORES EM R
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	150,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	100,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 257,23
	Pagamento de boleto efetuado	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	257,23
24 FEV 2024	Total de entradas		+ 45,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	45,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
25 FEV 2024	Total de entradas		+ 20,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA C BAPTISTA - •••.114.821-•• - BCO DO	20,00
		BRASIL S.A. (0001) Agência: 1230 Conta: 34249-1	
	Total de saídas		- 83,87
	Transferência enviada pelo Pix	Tim S A - 02.421.421/0001-11 - ITAÚ UNIBANCO S.	83,87
		A. Agência: 911 Conta: 20634-0	
28 FEV 2024	Total de entradas		+ 15,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - COOP	15,00
		SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência: 4278	
		Conta: 3019-8	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h,

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02







01 DE FEVEREIRO DE 2024 a 29 DE FEVEREIRO DE 2024

VALORES EM R\$

Total de saídas - 20,00

Recarga de celular 20,00

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento

CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:02





VALORES EM R\$



O1 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ríodo	Saldo inicial Rendimento líquido Total de entradas Total de saídas	27,30 +0,00 +4.323,00 -4.270,01
ríodo	Total de entradas Total de saídas	+4.323,00
	Total de saídas	
		4 270 01
	0-1-1- 61-1	-4.270,01
	Saldo final do período	80,29
tal de entradas		+ 400,00
ansferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	400,00
	COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
	4278 Conta: 3019-8	
tal de saídas		- 378,00
ansferência enviada pelo Pix	Facebook Servicos Online do Brasil LTDA -	20,00
	13.347.016/0001-17 - DLOCAL BRASIL IP S.A.	
	Agência: 1 Conta: 1000000102-3	
ansferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	358,00
	PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
	3372700-6	
tal de entradas		+200,00
ansferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	200,00
	COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
	4278 Conta: 3019-8	
tal de saídas		- 40,00
ansferência enviada pelo Pix	Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• -	40,00
	NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
	2136108-0	
	tal de saídas ansferência enviada pelo Pix ansferência enviada pelo Pix tal de entradas ansferência recebida pelo Pix	marsferência recebida pelo Pix MARISA DA COSTA BAPTISTA

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, borário de São Paulo

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





O1 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALORES EM R\$

03 DEZ 2023	Total de entradas		+ 700,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	700,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 702,89
	Pagamento de fatura		702,89
04 DEZ 2023	Total de entradas		+1.050,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	1.000,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	
	Estorno - Transferência enviada pelo	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	50,00
	Pix	BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Total de saídas		- 1.100,00
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	1.000,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		3372700-6	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	50,00
		BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	50,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	
		4278 Conta: 3019-8	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





O1 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALORES EM R\$

05 DEZ 2023	Total de entradas		+ 320,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - COOP	320,00
		SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência: 4278	
		Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 419,24
	Compra no débito	Supermercado Veredas	10,00
	Transferência enviada pelo Pix	Maria Da Conceição Silva Guimarães - •••.302.293-	320,00
		•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		7481893-3	
	Transferência enviada pelo Pix	Facebook Servicos Online do Brasil LTDA -	44,62
		13.347.016/0001-17 - DLOCAL BRASIL IP S.A.	
		Agência: 1 Conta: 1000000102-3	
	Transferência enviada pelo Pix	Facebook Servicos Online do Brasil LTDA -	44,62
		13.347.016/0001-17 - DLOCAL BRASIL IP S.A.	
		Agência: 1 Conta: 1000000102-3	
06 DEZ 2023	Total de entradas		+ 360,00
	Transferência recebida pelo Pix	Marisa da Costa Baptista - •••.114.821-•• -	290,00
		PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1	
		Conta: 8852210-7	
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	70,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





01 DE DEZEM	MBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023		VALORES EM R\$
	Resgate de empréstimo		328,40
08 DEZ 2023	Total de entradas		+30,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	30,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 20,00
	Recarga de celular		20,00
09 DEZ 2023	Total de entradas		+ 23,00
	Transferência Recebida	Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• -	23,00
		NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		2136108-0	
12 DEZ 2023	Total de entradas		+ 280,00
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	250,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	30,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
	Total de saídas		- 99,50
	Pagamento de boleto efetuado	AGE TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	99,50
14 DEZ 2023	Total de saídas		- 86,98

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





O1 DE DEZEN	MBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023		VALORES EM R\$
	Compra no débito	V Visual	46,98
	Transferência enviada pelo Pix	KATIOBERLAND ALCANTARA LEONARDO DO	40,00
		EGITO - •••.680.784-•• - BCO DO BRASIL S.A. (0001)	
		Agência: 1254 Conta: 3881-4	
15 DEZ 2023	Total de entradas		+ 630,00
	Transferência devolvida	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - CC	210,00
		SERV PUBL COOPERPLAN Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Estorno - Transferência enviada pelo	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	210,00
	Pix	BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Estorno - Transferência enviada pelo	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	210,00
	Pix	BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Total de saídas		- 840,00
	Transferência enviada	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - CC	210,00
		SERV PUBL COOPERPLAN Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	210,00
		BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	210,00
		BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	210,00
		COOP SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência:	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





O1 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALORES EM R\$

4278 Conta: 3019-8

16 DEZ 2023	Total de entradas		+ 160,00
	Transferência Recebida	Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• -	80,00
		NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		2136108-0	
	Estorno - Transferência enviada pelo	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	80,00
	Pix	BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Total de saídas		- 160,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• -	80,00
		BANCO SICOOB S.A. (0756) Agência: 4203 Conta:	
		1019-7	
	Transferência enviada pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - COOP	80,00
		SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência: 4278	
		Conta: 3019-8	
18 DEZ 2023	Total de entradas		+ 80,00
	Transferência recebida pelo Pix	MARISA DA COSTA BAPTISTA - •••.114.821-•• - COOP	80,00
		SICOOB COOPERPLAN CREDSEF Agência: 4278	
		Conta: 3019-8	
	Total de saídas		- 80,00
	Transferência enviada pelo Pix	Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• -	80,00
		NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		2136108-0	

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01





01 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALORES EM R\$

28 DEZ 2023	Total de entradas		+ 90,00
	Transferência Recebida	Jaqueline da Silva Alves dos Santos - •••.588.551-•• -	35,00
		NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		2136108-0	
	Transferência recebida pelo Pix	JAQUELINE DA SILVA ALVES DOS SANTOS - •••.	55,00
		588.551-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta:	
		1386383-5	
30 DEZ 2023	Total de saídas		- 15,00
	Transferência enviada pelo Pix	ISABELA BAPTISTA SOARES - •••.489.611-•• - NU	15,00
		PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta:	
		3372700-6	

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento

CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 11 de março de 2024 às 08:01









Assinado eletronicamente por: LUCIANO ALCANTARA BOMM - 15/03/2024 14:49:35

1VARCIVGUA

Vara Cível do Guará

Número do processo: 0702763-79.2024.8.07.0014

Classe judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARISA DA COSTA BAPTISTA

REU: BANCO PAN S.A, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, EAGLE SOCIEDADE DE

CREDITO DIRETO S.A., NU PAGAMENTOS S.A.

EMENDA

Em primeiro lugar, a parte autora deverá comprovar, por meio de documentos, que faz jus à obtenção do benefício da **gratuidade de justiça**, nos termos do disposto no art. 5.°, inciso LXXIV, da CR, sob pena de **indeferimento** do pleito gracioso. Além disso, também deverá comprovar que **atualmente é residente ou domiciliada** nesta Circunscrição Judiciária do Guará.

Intime-se para cumprimento no prazo legal de quinze (15) dias. Feito isso, os autos tornarão conclusos para análise dos demais requisitos (intrínsecos e extrínsecos) da petição inicial.

GUARÁ, DF, 15 de março de 2024 20:27:18.

PAULO CERQUEIRA CAMPOS. Juiz de Direito.

